



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE nº 1/ 2025**, conforme informações abaixo:

Fornecedor: CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA CERENE

CNPJ: 79.372.108/0005-99

Endereço: PROLONGAMENTO DA RUA ACRE

Bairro: LOCALIDADE DO MARAFIGO **Cidade:** Lapa

INEXIGIBILIDADE nº. 1/ 2025

Processo Administrativo nº. 5/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA

TOTAL: R\$ 728.352,00

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	58637	ACOLHIMENTO DE ADULTO (MASCULINO) A PARTIR DE 18 (DEZOITO) ANOS ATÉ 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS	DI	4.320	81,9800	354.153,60
1	2	58638	ACOLHIMENTO DE ADULTO (FEMININO) A PARTIR DE 18 (DEZOITO) ANOS ATÉ 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS	DI	2.880	129,9300	374.198,40

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 23/01/2025

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal